PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 22 a 29 de agosto de 2023 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS Nº. PROCESSO: 0813969-93.2023.8.10.0000 Paciente: Alex Pablo D'Ávila Rocha Advogados: João Manoel Azevedo Castro (OAB/MA 14845-A), Ronald Elson Silva Coqueiro (OAB/MA 24127) Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados da Comarca de São Luís/MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS Cordeiro ACÓRDÃO Nº. CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DO ATO COATOR. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Na linha de entendimento dos Tribunais Superiores e desta Primeira Câmara Criminal, é encargo processual do impetrante a juntada, aos autos, de documentação imprescindível à emissão de juízo acerca de constrangimento ilegal que se alega suportado pelo paciente. Precedentes. 2. Ausência de qualquer coator que possa fornecer elementos para a compreensão da controvérsia. A ação constitucional de HABEAS CORPUS reclama prova pré-constituída. 3. HABEAS CORPUS não conhecido. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e contra o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, não conhecer do presente HABEAS CORPUS, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. São Luis, 22 de agosto de 2023 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0813969-93.2023.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 31/08/2023)